



PROJETO DE LEI Nº 143, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 54.801,86 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 54.801,86 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
332093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (REC 1170)	R\$ 54.609,04
442093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (REC 1214)	R\$ 192,82
Total		R\$ 54.801,86

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 1170, e pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 1170 e 1214, como seguem:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1170)	R\$ 53.712,50
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1170)	R\$ 896,54
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1214)	R\$ 192,82
Total		R\$ 54.801,86

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

CHARLENE QUEVEDO GUARESCHI,
Assessora Jurídica

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 143 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 143 de 27 de Novembro de 2020, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 54.801,86 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O presente Projeto de Lei cria elementos de despesa para a devolução de saldo referente a fonte de recurso 1170 - Apoio Técnico a Cooperativa dos Catadores e a fonte de recurso 1214 Contrato de Repasse N° 871029/2018 - Agricultura.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal